

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação de serviços de empresa especializada em atrações geek, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descrição da contratação: DESAFIO MINECRAFT que contém os seguintes equipamentos inclusos: 01 Plataforma de postagem de vídeos no youtube. 01 concurso cultural de games envolvendo pontos turísticos da cidade. 01 contratação, gestão do convidado especial youtuber Nofaxu (+ 1 milhão de inscritos) 01 Apresentador. 01 dinâmica 30 dias antes do evento com inscrições online no hot site do evento 01 Gestão e suporte aos jogadores até o final do evento 01 produção e edição de vídeo para apresentação no palco 01 troféu personalizado em acrílico com luz LED RGB 02 medalhas em acrílico impressa a laser 10 brindes para os jogadores contendo a instalação do espaço no dia anterior ao evento e desmontagem ao final do evento. GAME SHOW que contém os seguintes equipamentos inclusos: 01 Computador gamer com equipamento de transmissão ao vivo no telão 02 controles	SERVIÇO	01	R\$14.850,50	R\$14.850,50



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

especiais 01 Apresentador 02 Shows com a plateia com games no telão ao vivo com duração de 1hora cada 01 produção e edição de vídeo para apresentação no palco 30 brindes para os jogadores contendo a instalação do espaço no dia anterior ao evento e desmontagem ao final do evento. TORNEIO DE CELULAR que contém os seguintes equipamentos inclusos: 01 Computador gamer com equipamento de transmissão ao vivo no telão 01 contratação, gestão do convidado especial youtuber Bruno Clash (+ 1 milhão de inscritos) 01 Apresentador 01 dinâmica 30 dias antes do evento com inscrições online no hotsite do evento 01 Gestão e suporte aos jogadores até o final do evento 01 produção e edição de vídeo para apresentação no palco 01 troféu personalizado em acrílico com luz LED RGB 02 medalhas em acrílico impressa a laser 10 brindes para os jogadores Contendo a instalação do espaço no dia anterior ao evento e desmontagem ao final do evento. CONCURSO COSPLAY que contém os seguintes equipamentos inclusos: 01 Computador gamer com equipamento de transmissão ao vivo no telão 01 - Apresentação do concurso, equipe, Organização e				
---	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

planejamento da atração, Inscrições, produção dos vídeos para palco, roteiro e cronograma, 01 Apresentador 01 contratação de 03 jurados especializados em universo cosplay 01 dinâmica 30 dias antes do evento com inscrições online no hotsite do evento 01 Gestão e suporte aos participantes até o final do evento 01 troféu personalizado em acrílico com luz LED RGB 02 medalhas em acrílico impressa a laser 10 brindes para os jogadores Contendo a instalação do espaço no dia anterior ao evento e desmontagem ao final do evento. CONCURSO KPOP que contém os seguintes equipamentos inclusos: 01 Computador gamer com equipamento de transmissão ao vivo no telão 01 - Apresentação do concurso, equipe, Organização e planejamento da atração, Inscrições, produção dos vídeos para palco, roteiro e cronograma, 01 contratação de 03 jurados especializados em dança 01 Apresentador 01 dinâmica 30 dias antes do evento com inscrições online no hotsite do evento 01 Gestão e suporte aos participantes até o final do evento 01 troféu personalizado em acrílico com luz LED RGB 02 medalhas em acrílico impressa a laser 10 brindes para os jogadores Contendo a instalação do espaço no				
---	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

	dia anterior ao evento e desmontagem ao final do evento.				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão de a presente contratação em razão do objeto fornecido se tratar de contratação serviços de empresa especializada em atrações geek, após alguns eventos geek apoiados por esta secretaria municipal de cultura, tivemos uma grande busca pela poluição por mais eventos como este, a secretaria atendo assim a solicitações de munícipes promoverá o primeiro geek day em Lorena, a contratação da empresa especializada em atrações geek, irá trazer inúmeras atrações, e momentos culturais para a população. Tendo a cultura geek também tem um grande impacto na indústria do entretenimento, com filmes e séries de TV baseados em quadrinhos e jogos eletrônicos.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação, e no mínimo o lazer.

2.2 A contratação será realizada em único item.

2.3 Considerando que o somatório do que foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro de 2023, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente contratação, e do que está estimado até de 31 de dezembro de 2023 **não** superará o teto de R\$ 57.208,33, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da presente contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, tendo em vista a(s) seguinte(s) desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica: Impossibilidade casual de se aguardar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e a contratação é de pequena monta, portanto, não atrai proponentes de outras localidades diante dos custos com a mobilização para prestar o serviço, e, ao mesmo tempo, desestimula os licitantes locais, os quais são resistentes ao uso da tecnologia.

2.5 - Em razão da existência local ou regional de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se **positivamente** para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o ano de 2023, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 2021 entrou em vigência apenas em



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

1º/04/23, ou seja, o Poder Executivo terá como primeiro Plano de Contratações Anual o referente ao exercício de 2024.

2.7 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.8 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.9. Atestamos o atendimento às exigências e a inexistência de impedimentos de que tratam os artigos 411 e 413 do Decreto Municipal nº 7.905/23 para a execução indireta do objeto.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 dias uteis, podendo ser estendido o prazo de vigência a fim de que se tenha prazo suficiente para efetuar o pagamento pelos serviços prestados, contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de início da execução dos serviços é de 03 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A avaliação da execução do objeto observará os seguintes critérios:

6.1.1 – produção dos resultados acordados,

6.1.2 - execução com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

6.1.3 – utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade equivalente à demandada.

6.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias úteis, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

6.7 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.13 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$14.850,50 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: anexa

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Local e horário da prestação de serviço:



Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS EM GERAL – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

O evento Geek Day, será realizado no Mercado Municipal de Lorena Endereço: Av. Cap. Messias Ribeiro, S/N - Olaria, Lorena - SP, 12607-020, nos dias 4 e 5 de novembro de 2023 entre as 12 horas e 22 horas.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 18 de outubro de 2023.

LEANDRO DE OLIVEIRA MARQUES MEIRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
MT. 92314